

DECRETO Nº 125

de 05 de DEZEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 24.683,20 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1626, de 05 de OUTUBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 24.683,20 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.02 - SECRETARIA GERAL

04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

04.128.0053 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 2.998,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais)

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0503 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.062 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0260 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

4.110 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "SIM MUNICIPAL" - CIDERSU

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.585,20 (Um Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)

Adiciona: 24.683,20

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 125
de 05 de DEZEMBRO de 2023.

02.01.02 - SECRETARIA GERAL

04.122.0014 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTAGIO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.585,20 (Um Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.062.0000 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

4.096 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 13.449,06 (Treze Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Seis Centavos)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.062.0000 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

4.096 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 9.648,94 (Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Reduz: 24.683,20

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO